

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PDT;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – S/P.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingú – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Ângela Águia Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águia Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Massamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingú – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – S/P.
Suplentes:
1º - Deputado Chico Guerra – PROS; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – S/P.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Extratos de Convenios de Cooperação - Processo nº 068/ALE/2015	02
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 026/ALE/2015	02
- Extrato do 2º Termo Aditivo - Processo nº 026/ALE/2015	02
- Extrato de Contrato - Processo nº 082/ALE/2015	02
- Resoluções nº 159 e 160/2016 - DGP	02
- Resoluções de Afastamento nº 041 a 045/2016	03

Atos Legislativos

- Projetos de Lei nº 014, 015 e 016/2016	03
- Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016	07
- Indicações nº 076 a 080/2016	07

Atas Plenárias

- Ata da 2486ª Sessão Ordinária - Sucinta	08
- Ata da 2487ª Sessão Ordinária - Sucinta	09

Das Comissões

- Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos	10
- Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final	10

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE CONVENIO Nº 001/2015

PROCESSO Nº. : 068/ALE/2015

OBJETO: ACORDO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA E A FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS PARCIAIS, E DE PÓS-GRADUAÇÃO NO LIMITE DE 30% SOBRE A MENSALIDADE.

PARTÍCIPES:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - CNPJ: 34.808.220/0001-68
 FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ: 04.342.340/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA: **JALSER RENIER PADILHA** – PresidentePELA FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR: **JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO** – Diretor Geral

Boa Vista-RR, 30 de março de 2016

Glaucineide Ferreira da Silva
 Superintendente Administrativa

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE CONVENIO Nº 002/2015

PROCESSO Nº. : 068/ALE/2015

OBJETO: ACORDO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA E A FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS PARCIAIS, NO LIMITE DE 20% SOBRE A MENSALIDADE.

PARTÍCIPES:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - CNPJ: 34.808.220/0001-68
 FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR –

CNPJ: 03.485.283/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA: **JALSER RENIER PADILHA** – PresidentePELA FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR: **Dr. HAROLDO CAMPOS** – Presidente

Boa Vista-RR, 30 de março de 2016

Glaucineide Ferreira da Silva
 Superintendente Administrativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº.: 026/ALE/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR R\$ 115.833,00 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

CONTRATADA: **D. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME**

CNPJ: 19.289.344/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

PELA CONTRATANTE: **Deputado JALSER RENIER PADILHA**PELA CONTRATADA: **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**

Boa Vista-RR, 30 de Março de 2016

NIURA CARDOSO DE SOUZA
 Diretora Administrativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº.: 026/ALE/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: **D. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME**

CNPJ: 19.289.344/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016

VIGÊNCIA: 02/04/16 À 30/06/2016

PELA CONTRATANTE: **Deputado JALSER RENIER PADILHA**PELA CONTRATADA: **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**

Boa Vista-RR, 30 de Março de 2016

NIURA CARDOSO DE SOUZA

Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. : 0.082ALE/15

MODALIDADE – TOMADA nº 005/ALE/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (HARDWARE, SOFTWARES, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E TREINAMENTO) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA REDE CORPORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, INTEGRANDO INTERNET E DADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ALE-RR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34 808 220/0001-68

CONTRATADA: **F. G.DOS. SANTOS EIRELI - ME**

CNPJ Nº: 23.396.761/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.01031012.011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2016

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA

VALOR: R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)

CONTRATANTE: **JALSER RENIER PADILHA**CONTRATADO: **FRANCINILDO GALÉ DOS SANTOS**

Boa Vista-RR, 04 de Janeiro de 2016.

Niura Cardoso de Souza

Diretora Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0159/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas relacionadas no anexo desta Resolução, a partir de 03 de fevereiro de 2016, para exercerem Cargos Comissionados nos Gabinetes, integrantes do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Palácio Antônio Martins, 30 de março de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0159/2016/DGP.

NOME	CARGO
MARIA LUCIANA SALES	FS2 Auxiliar Parlamentar
MATEUS PEREIRA OLIVEIRA	FS1 Auxiliar Parlamentar
MICHELLE MARQUES DA CRUZ	FS4 Secretário Parlamentar

NOME	CARGO
RADAMES PEREIRA DE MELO	FS4 Secretário Parlamentar
RAFAEL VICENTINO LEITE	FS4 Secretário Parlamentar
VALTERVANIA NELIS DE BARROS	FS3 Secretário Parlamentar
VANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	FS4 Auxiliar Parlamentar
WANDEMBERG ALMEIDA MACHADO	FS4 Secretário Parlamentar
WILSDAYANE SANTOS DA SILVA	FS4 Secretário Parlamentar
YONARA TYANE DE SOUZA CRUZ ARAUJO	FS4 Secretário Parlamentar

Palácio Antônio Martins, 30 de março de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha
 Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva
 1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0160/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Leandro Pereira da Silva**, matrícula 17773, a partir de 30 de março de 2016, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de março de 2016.

Deputado Jalsler Renier Padilha
 Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva
 1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
 2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 041/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Servidor **PEDRO SOUZA PEREIRA** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF no período de 10.04.2016 a 18.04.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
 1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 042/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO** para viajar com destino Brasília - DF, no período de 11.03.2016 à 14.03.2016 com a finalidade de cumprir agenda de visitas e reuniões no Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Meio Ambiente, reunião com lideranças do PCdoB na Câmara, com a Bancada Federal de Roraima para tratar do veto da Lei de Anistia dos Militares de 18 Estados brasileiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 a 14 de março de 2016.

Palácio Antônio Martins, 30 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
 1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 043/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 034/2016, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2255, de 30 de março do ano em curso, que autorizou o afastamento do servidor NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR para viajar com destino à República Bolivariana da Venezuela.

Palácio Antônio Martins, 30 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
 1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 044/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 035/2016, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2255, de 30 de março do ano em curso, que autorizou o afastamento do servidor HÉLIO DE PINHO PINHEIRO para viajar com destino à República Bolivariana da Venezuela.

Palácio Antônio Martins, 30 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
 1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 045/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 036/2016, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2255, de 30 de março do ano em curso, que autorizou o afastamento do servidora DANIELA MELLER DOS SANTOS para viajar com destino à República Bolivariana da Venezuela.

Palácio Antônio Martins, 30 de Março de 2016

Deputado JALSER RENIER PADILHA
 Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
 1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
 2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 2016

Altera a Lei 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Roraima e da outras providencias.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 664, de 17 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - (...)”

§1º - O serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo convencional será executado através de ônibus e micro-ônibus e remunerado por meio de tarifa pública, a ser fixada em processo licitatório, cobrada do usuário pelo concessionário ou permissionário do serviço; (AC)

§5º - É assegurado aos atuais transportadores cooperativados, operadores do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo, o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem classificação de veículos de 07 (sete) a 20 (vinte) lugares, vedada a operação até a devida regularização; (AC)

§6º - O serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo será prestado por meio de veículos especiais com capacidade para 07 (sete) lugares e vans com capacidade de 12 (doze) a 20 (vinte) lugares, mediante autorização do Conselho Rodoviário Estadual — CRE/RR, o qual estabelecerá, por Resolução, o valor da tarifa pública a ser cobrada pelo autorizado ao usuário do serviço, obedecidos os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade. (AC)

“Art. 2º - Prescindidos do caráter essencial e da licitação pública podem ser concedidos, através de autorização, os seguintes serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros:

V — transporte alternativo” (AC)

“Art. 6º - A concessão do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do tipo Convencional, bem como o de Terminal Rodoviário, será efetuada através e licitação.” (AC)

“Art. 13º — (...)”

Parágrafo Único — O beneficiário de autorização para serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo é considerado delegatário do serviço para os fins desta lei, no que couber.” (NR)

“Art. 14º — (...)”

Parágrafo Único — Para o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo, o contrato de concessão terá vigência nas mesmas condições previstas no caput deste artigo, sendo permitidas alterações nas autorizações individuais por deliberação do CRE/RR.” (AC)

“Art. 19º — A autorização para uma rota terá a duração de um ano, a partir da data da assinatura do termo de compromisso; e as autorizações para os demais serviços terão a duração fixada no despacho de deferimento, não podendo exceder o prazo de seis meses.” (AC)

“Art. 22º — (...)”

V — dissolução da cooperativa” (NR)

“Art. 23º — Para cada autorização de rota ou serviço será assinado um termo de compromisso.” (AC)

“Art. 24º — O início da operação do serviço deverá ocorrer no primeiro dia após a assinatura, pela delegatária, do contrato de concessão, que não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame ou deferimento da autorização” (AC)

“Parágrafo único — O descumprimento

da condição expressa neste artigo, prevista também em edital, implicará em distrato, mediante a convocação, pelo CRE/RR, do proponente classificado em 2º (segundo) ou extinção da rota” (AC)

“Art. 26º — Fica proibido o transporte de passageiros em pé nos veículos que executem transporte coletivo rodoviário intermunicipal, restringindo-se o número de passageiros a capacidade nominal do veículo, conforme especificado no certificado de registro de licenciamento de veículo — CRLV” (NR).

“Art. 27º — A delegatária deverá registrar o veículo no CRE/RR, apresentando o Certificado de Propriedade em nome próprio ou de seus associados autorizados e declaração escrita de responsabilidade pela sua manutenção, de forma a garantir condições satisfatórias de higiene, conforto e segurança para os passageiros.” (AC)

“Art. 28º — (...)”

§3º - As autorizações dadas às cooperativas para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo vincularão o cooperado autorizado às rotas e escalas de horários definidas e previamente aprovadas, devendo o cooperado obrigatoriamente ter o seu veículo licenciado no município de origem da rota.” (NR)

“Art. 38º — (...)”

Parágrafo único — As tarifas referidas no *caput* deste artigo serão incluídas junto ao bilhete do passageiro, devendo ser cobradas pelo concessionário do serviço e devolvidas ao órgão competente.”

“Art. 42º — A fixação e a alteração do regime de funcionamento de linhas características do transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo convencional serão feitas pelo CRE/RR, por sua iniciativa ou mediante solicitação da delegatária.” (AC)

“Art. 47º — (...)”

Parágrafo único - Os pontos de paradas constantes do *caput*, localizados no perímetro urbano, serão definidos pelas concessionárias ou delegatárias dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e autorizados por ato do Conselho Rodoviário Estadual - CRE/RR.” (AC)

“Art. 66º - Considera-se Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do tipo alternativo o serviço com as seguintes características: (NR)

I — Operado por autônomos organizados em cooperativas; (AC)

II — Realizado em veículos com capacidade mínima de 07 (sete) e máxima de 20 (vinte) lugares; (AC)

III — Escala de horários próprios e diferenciados dos horários reservados ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo convencional; (AC)

IV — Rota vinculada a cada autorização emitida.” (AC)

“Art. 67º - Poderão pleitear autorização para exploração do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros do tipo alternativo quaisquer Cooperativas de transporte, desde que preencham os requisitos da legislação pertinente e desta Lei. (AC)

§ 1º — (...)”

I - O Conselho Rodoviário Estadual- CRE/RR deliberará e, se aprovado, emitirá autorização para cada cooperativa que pleiteie a exploração do serviço de transporte alternativo, definindo-se as rotas, os cooperados e os respectivos

veículos autorizados. (AC)

§ 2º — Fica vedada a autorização para a prestação de serviços de transporte alternativo ao autônomo não vinculado à cooperativa; (NR)

§ 3º — Fica estabelecido como marco inicial do serviço de transporte alternativo a situação existente na data de publicação desta Lei, respeitando-se as rotas, número de veículos autorizados e delegatárias estabelecidas, devendo o CRE/RR providenciar a autorização legal nos termos desta Lei.”

(NR)

“Art. 68º - Os veículos pertencentes às empresas ou aos cooperados vinculados às cooperativas que operam nas rotas de transporte alternativo estarão sujeitos aos seguintes requisitos: (NR)

I — horários de saída e chegada aos terminais rodoviários;

§ 2º — O número de veículos que exploram uma rota deverá ser definido pelo CRE/RR, após processo iniciado com o requerimento da cooperativa interessada, instruído com estudo de viabilidade técnica e econômica, parecer técnico dos órgãos pertinentes dos municípios de origem e destino da rota atestando a necessidade e a viabilidade do acréscimo pleiteado e manifestação concordante resultante de consulta prévia a pelo menos 2/3 dos autônomos cooperados que exploram a rota e seu inverso; (NR)

§ 3º — Os horários de saída de veículos operantes das rotas de transporte alternativo não poderão ser coincidentes com aqueles estabelecidos para as linhas convencionais, quando ambos os serviços dividirem o mesmo terminal.” (NR)

“Art. 69º - Além das obrigações de cumprir e fazer cumprir esta Lei, são deveres da delegatária e das Cooperativas que operam o Transporte Alternativo.” (AC)

“Art. 73º - A fiscalização do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros será exercida pelo Departamento de Infraestrutura de Transporte — DEIT, através de seus agentes próprios, e não excluirá a competência das Polícias Rodoviárias, Federal e Estadual, e das Autoridades Municipais de Trânsito, em suas respectivas áreas de atuação.” (AC)

“Art. 75º — (...)

§ 1º — (...)

I - os pontos extremos e o número da linha ou rota;” (AC)

“Art. 79º — (...)

II - inexistência ou más condições de funcionamento, de conservação do veículo, de equipamento obrigatório e do exigido para cada linha ou rota;” (AC)

“Art. 84º - Será aplicada, pelo CRE/RR, advertência escrita à delegatária de linha que:” (AC)

“Art. 87º — (...)

§ 1º — Nos casos previstos nos incisos I, II e V deste artigo, a cassação atingirá todas as linhas da delegatária;

§ 2º — Estende-se a penalidade prevista neste artigo, quando aplicada à cooperativa, a todos os cooperados a ela vinculados.” (AC)

“Art. 96º - Ficam mantidas as autorizações de Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, realizadas até a data de publicação desta Lei, cujos operadores permanecerão até o início da operação das concessionárias contratadas, mediante processo licitatório, assim como as autorizações para o

transporte alternativo, que deverão considerar as características de cada rota na data de publicação desta Lei, concernentes a rotas, horários, número de veículos operantes, cooperados vinculados e tarifas.” (NR)

“Art. 97º - Publicada a presente Lei, o CRE/RR realizará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a licitação para contratação de operadoras para as linhas de interesse público e regularizará as rotas do serviço de transporte alternativo.”

(AC)

“Art. 98º - Os concessionários de Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo de Passageiros manterão, obrigatoriamente, garagem e oficina próprias ou terceirizadas, para manutenção de seus veículos, em local adequado à fiscalização do CRE/RR e órgãos de segurança do Estado.” (AC)

Art. 2º - O Anexo Único da Lei 664, de 17 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“II- Passageiro: o usuário do serviço de transporte coletivo intermunicipal de Passageiros;” (AC)

“III - Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, tipo alternativo: modalidade de transporte coletivo intermunicipal de passageiros realizado através de veículos especiais e vans, com capacidade mínima de 07 (sete) e máxima de 20 (vinte) passageiros;” (NR)

“a) Veículo Especial: veículo com capacidade nominal de 07 (sete) passageiros;” (AC)

“b) Van: veículo com capacidade nominal entre 12 (doze) e 20 (vinte) passageiros.” (AC)

“XII - Linha: o serviço regular de transporte convencional, realizado entre dois pontos extremos, considerados início e fim da linha, com itinerário próprio;” (NR)

“XLII - Rota: itinerário especial a ser seguido pelo transporte alternativo, compreendendo o ponto de saída, no município de origem e o ponto de chegada, no município de destino;” (AC)

“XLIII - Município de origem: circunscrição geográfica do ponto de saída da rota autorizada para transporte alternativo (AC)

“XLIV - Município de destino: circunscrição geográfica do ponto de chegada da rota autorizada para transporte alternativo.” (AC)

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições desta lei em contrário.

Palácio Antonio Martins, 16 de março de 2016.

MASAMY EDA
Deputado Estadual
GEORGE MELO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar os direitos adquiridos pelos operadores do serviço de transporte intermunicipal de passageiros do tipo alternativo, por meio de completa adequação da Lei Estadual que rege este serviço, formalizando e sedimentando os direitos da categoria.

Neste sentido, foi dada nova redação ao texto de lei, acrescentando-se alguns dispositivos que visam por fim à insegurança jurídica vivida pelos operadores do transporte intermunicipal de passageiros do tipo alternativo, objetivando, inclusive, o fim dos conflitos existentes entre as cooperativas dos municípios limítrofes.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei para que seja apreciado pelos demais deputados integrantes deste parlamento.

Palácio Antonio Martins, 16 de março de 2016.

MASAMY EDA
Deputado Estadual
GEORGE MELO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 015/2016.

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima a “Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima, a “Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio” a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro – Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 1º - A Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a sensibilização em relação à temática, considerando que o Estado de Roraima ocupa a segunda posição nacional nos índices de suicídio, com um total de 15 ocorrências registradas em 2015 no Estado.

§ 2º - A Semana servirá como um espaço de reflexão, avaliação, encaminhamento, discussão com a sociedade, a partir de ações promovidas especificamente pelas Secretarias Estaduais de Saúde e de Educação e Desporto, como também por meio de parcerias com Organizações Não Governamentais, Movimentos Sociais, Eclesiais e Populares, que desenvolvam atividades de prevenção ao suicídio e de valorização da vida.

Art. 2º - A Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio fará parte do calendário escolar e de atividades promovidas pela Secretaria Estadual de Saúde, e será aberto à participação da comunidade em geral.

Parágrafo único - A comunidade escolar indicará à Secretaria da Educação os conteúdos a serem ministrados, de acordo com as necessidades detectadas na escola, com promoção de palestras e outras atividades educativas.

Art. 3º - As Secretarias Estaduais de Educação e Saúde poderão firmar convênios e parcerias com ONGs – Organizações Não Governamentais para a execução plena das atividades previstas na Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

JUSTIFICATIVA

Apesar de pouco se falar a respeito, o suicídio é mais comum do que se imagina em todo o mundo. No Brasil, por exemplo, já se tornou um problema de saúde pública com o registro de aproximadamente 9 mil suicídios por ano ou uma morte a cada hora.

O Estado de Roraima aponta nos dados nacionais como o segundo Estado Brasileiro com o maior número de suicídio ao ano. Só em 2015, foram registrados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, 15 suicídios, com maior prevalência entre jovens e adolescentes.

Vale frisar que os números têm aumentando principalmente entre a população jovem. O suicídio é a terceira causa morte entre homens com idade de 15 a 29 anos e os distúrbios mentais estão associados a praticamente 100% de todos os suicídios registrados no Brasil, contudo, embora o transtorno psiquiátrico seja condição necessária não é suficiente para o comportamento suicida.

Desde 2005, a Organização Mundial de Saúde determinou recomendações para o combate ao aumento do número de casos. Diante disso, o PL prevê a instituição de uma semana para valorizar a vida e tratar de forma aberta o tema com a sociedade, alertando para a problemática.

O Brasil é o oitavo País em número de suicídios. Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes – alta de 17,8% entre mulheres e 8,2% entre os homens. Os dados apontam para o suicídio de 26 brasileiros por dia, sendo que a taxa de suicídio entre adolescentes e jovens aumentou 30% nos últimos 25 anos. O crescimento é maior do que o da média da população.

A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) está atenta a este problema de saúde pública e acredita que poderia ser atenuado, se os profissionais que atuam na saúde mental fossem mais bem capacitados e se os serviços de emergência funcionassem de maneira adequada.

Segundo a ABP, na área de prevenção é necessário desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação e de proteção e de recuperação da saúde. Na área de informação são necessárias ações de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio pode ser prevenido.

É fundamental que se organize uma linha de cuidados integrais

(promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção para garantir o acesso às diferentes modalidades terapêuticas. Para qualificar o atendimento, o governo federal, em especial o Ministério da Saúde, precisa urgentemente de ações de implantação de processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio.

Pelos motivos aqui apresentados, necessário se faz realizar iniciativas no sentido de Valorizar a Vida e Prevenir o Suicídio entre a população roraimense, principalmente entre os jovens, onde a incidência aumentou consideravelmente nos últimos anos. Por tudo isso, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

PROJETO DE LEI Nº 016/2016.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas públicas estaduais de educação básica.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelhos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CDs, jogos e similares, pelos alunos das escolas públicas estaduais de educação básica nos referidos espaços:

I Sala de aula;

II Biblioteca da escola;

III Laboratórios de informática e estudo;

IV Quadra esportiva, quando o aluno estiver em atividade de educação física ou utilizada para tal fim.

Parágrafo único. Os aparelhos eletrônicos de que trata esta Lei serão admitidos nos espaços supracitados desde que inseridos no desenvolvimento de atividades didáticas e pedagógicas, devidamente autorizados pelos docentes ou corpo gestor.

Art. 2º Fica a escola responsável em promover reuniões entre Equipe Gestora, Equipe Pedagógica, Conselho de Classe e Pais ou Responsáveis para discutir como será a fiscalização do uso indevido dos aparelhos supracitados e estabelecer as sanções cabíveis à infração.

Art. 3º Fica a Secretaria Estadual de Educação, em parceria com as escolas estaduais, responsável pela divulgação da regulamentação de que trata esta Lei, assim como pela oferta de cursos de capacitação sobre uso de mídias como instrumento didático e pedagógico, aos discentes e docentes.

Art. 4º O Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria Estadual de Educação, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As novas tecnologias da informação vêm promovendo verdadeira revolução no contexto das relações sociais que afetam diretamente o ambiente escolar e exigem redefinição das normas de convivência internas, no sentido de possibilitar a harmonia das conquistas tecnológicas e a necessidade de observância das metodologias de aprendizagem indispensáveis ao processo de produção de conhecimento e formação integral do aluno.

Em contato com diversas comunidades escolares da rede pública estadual de ensino, foi possível observar que o atual uso desordenado das tecnologias de informação na sala de aula e nos demais espaços destinados à aprendizagem, tem constituído, muitas vezes, em obstáculo ao desenvolvimento do trabalho docente.

Para aprofundar a discussão sobre a importância de regulamentar o uso de aparelhos celulares e aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CDs, jogos e similares, pelos alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, foi disponibilizado através das redes sociais uma enquete perguntando se havia ou não necessidade de tal regulamentação.

A grande maioria dos participantes da enquete opinara pela importância de regulamentação específica que possa tornar claro em quais espaços escolares o uso dos respectivos aparelhos esteja liberado.

A enquete confirmou o que foi observado durante visitas às escolas. Há por parte da comunidade escolar anseio em vê regulamentado

o uso destas mídias que ao mesmo tempo podem ser aliadas ao processo de ensino aprendizagem, desde que utilizadas dentro de um planejamento, ou como vilãs do mesmo processo quando usadas fora do contexto.

Neste cenário, o presente Projeto de Lei se destina a regulamentar o uso de celulares e aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CDs, jogos e similares, de forma a condicionar o uso nos espaços de aprendizagem acompanhado da mediação e orientação do professor ou da equipe gestora.

O objetivo fundamental não é proibir a utilização dos aparelhos eletrônicos, mas disciplinar sua utilização de forma a não comprometer o processo pedagógico e o trabalho docente no contexto do dia a dia da escola. Essa concepção decorre da recomendação publicada em 2011 pela Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE, a respeito do uso de mídias eletrônicas no ambiente escolar.

Segundo a recomendação, cabe ao poder executivo elaborar medidas administrativas com a finalidade de combater o uso excessivo das referidas mídias, principalmente em sala de aula ou qualquer outro lugar que atrapalhe o processo de ensino e aprendizagem. Essa recomendação leva em consideração o fato de que a utilização das mídias eletrônicas por estudantes durante as atividades pedagógicas como instrumento de entretenimento prejudica tanto quem usa, como também aos colegas de sala e a ministrarção da aula por parte do professor.

Na oportunidade, peço o empenho de todos os colegas Deputado(a)s no sentido de votarem pela aprovação do presente Projeto de Lei, na certeza que estamos colaborando na melhoria das relações de convivência no espaço escolar entre alunos, professores e demais colaboradores.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual – PT/RR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003 /2016

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores e Produtores de Roraima - ASAP”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93, e sua alteração, a Associação dos Apicultores e Produtores de Roraima - ASAP, CNPJ: 05.625.751/0001-17 com sede à Rua Psicologia, nº 519, Bairro Santa Tereza, CEP: 69.314-098, Boa Vista-RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 29 de Março de 2016.

BRITO BEZERRA
 DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da Associação de Apicultores e Produtores de Roraima cuja sede se encontra no município de Boa Vista-RR.

Objetiva esta entidade congrega os apicultores, técnicos e pessoas ligadas ao setor, para intercâmbio técnico, cultural e social, fomentando o estudo e a difusão da apicultura de forma racional, fazendo uso de palestras seminários, exposições.

Agindo dessa forma, a Associação de Apicultores e Produtores de Roraima irá promover o desenvolvimento de grupos de apicultores, fomentará a economia popular e solidária, assim como melhorará a apicultura em nosso Estado, inclusive com respeito ao meio ambiente.

Indiscutivelmente, a Associação de Apicultores e Produtores de Roraima trará benefícios ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima, gerando emprego, renda e qualificação a toda a população do Estado. Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2016.

BRITO BEZERRA
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 076/2016

A deputada que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

Recuperação de ponte parcialmente afetada pelo fogo e Construção de ponte completamente queimada, identificadas nas vicinais 02 e 05 do município de Iracema, região de Campos Novos.

- Vicinal 02 (recuperação): Comprimento 8m (Latitude N02°22'53.8" e Longitude W061°29'05.2")

- Vicinal 05 (construção): Comprimento 8m (Latitude N02°19'02.6" e Longitude W061°24'45.4")

JUSTIFICATIVA

Trata-se da reconstrução e reparo das pontes do município de Iracema, região de Campos Novos. Foram identificadas 2 (duas) pontes destruídas (vicinais 02 e 05) pelos incêndios florestais, conforme visita *in loco* por esta parlamentar e com base no relatório de levantamento de pontes queimadas, realizado pela Defesa Civil do Estado de Roraima.

Este ano foram registrados inúmeros incêndios florestais no Estado de Roraima, o que vem gerando situações emergenciais para socorrer os produtores rurais que perderam pastagens, plantações, animais, postes de rede de transmissão de energia elétrica e pontes de madeira, todos queimados e destruídos circunstância que vem assolando aquela região.

A demanda deve ser tratada como de essencial interesse público, tão grande é a importância da reforma e construção das pontes para atender as necessidades dos produtores rurais e para o desenvolvimento do Estado de Roraima, uma vez que causam grandes prejuízos ao escoamento da produção agropecuária da região.

Diante deste quadro, solicito de vossa excelência apoio no sentido de realizar a reconstrução e reparo das pontes citadas com maior celeridade, considerando a chegada do período das chuvas, essas vicinais se tornarão intratáveis caso as pontes não vierem a ser recuperadas.

São estas, Senhor Presidente, Nobres Deputados, as razões que nos levam a propor a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 077/2016

A deputada que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

Recuperação de pontes parcialmente afetadas pelo fogo e Construção de pontes completamente queimadas, identificadas nas vicinais 06 e 10 do município de Iracema, região de roxinho.

- Vicinal 06: Comprimento 6m (Latitude N02°19'32.9" e Longitude W061°18'08.1")

- Vicinal 06: Comprimento 6m (Latitude N02°19'37.4" e Longitude W061°17'56.0")

- Vicinal 10: Comprimento 6m (Latitude N02°16'06.6" e Longitude W061°21'45.3")

- Vicinal 10: Comprimento 2m (Latitude N02°17'32.5" e Longitude W061°23'19.6")

- Vicinal 10: Comprimento 8m (Latitude N02°17'35.5" e Longitude W061°23'20.3")

- Vicinal 10: Comprimento 6m (Latitude N02°17'39.9" e Longitude W061°23'20.7")

- Vicinal 10: Comprimento 6m (Latitude N02°17'47.9" e Longitude W061°23'21.3")

- Vicinal 10: Comprimento 7m (Latitude N02°17'49.6" e Longitude W061°23'25.2")

- Vicinal 10: Comprimento 6m (Latitude N02°18'08.7" e Longitude W061°25'02.4")

JUSTIFICATIVA

Trata-se das reconstruções e reparos das pontes do município de Iracema, região de Roxinho. Foram identificadas 9 (nove) pontes destruídas (vicinais 06 e 10) pelos incêndios florestais, conforme visita *in loco* por esta parlamentar e com base no relatório de levantamento de pontes queimadas, realizado pela Defesa Civil do Estado de Roraima.

Este ano foram registrados inúmeros incêndios florestais no Estado de Roraima, o que vem gerando situações emergenciais

para socorrer os produtores rurais que perderam pastagens, plantações, animais, postes de rede de transmissão de energia elétrica e pontes de madeira, todos queimados e destruídos circunstância que vem assolando aquela região.

A demanda deve ser tratada como de essencial interesse público, tão grande é a importância da reforma e construção das pontes para atender as necessidades dos produtores rurais e para o desenvolvimento do Estado de Roraima, uma vez que causam grandes prejuízos ao escoamento da produção agropecuária da região.

Diante deste quadro, solicito de vossa excelência apoio no sentido de realizar as reconstruções e reparos das pontes citadas com maior celeridade, considerando a chegada do período das chuvas, essas vicinais se tornarão intrafegáveis caso as pontes não vierem a ser recuperadas.

São estas, Senhor Presidente, Nobres Deputados, as razões que nos levam a propor a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 078/2016

A deputada que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

Recuperação de pontes parcialmente afetadas pelo fogo e Construção de pontes completamente queimadas, identificadas nas vicinais 12 e 14 do município de Iracema, região de roxinho.

- Vicinal 12: Comprimento 6m (Latitude N02°18'23.3" e Longitude W061°26'13.1")

- Vicinal 12: Comprimento 7m (Latitude N02°18'30.4" e Longitude W061°26'18.3")

- Vicinal 12: Comprimento 10m (Latitude N02°18'32.9" e Longitude W061°26'23.0")

- Vicinal 12: Comprimento 7m (Latitude N02°18'41.8" e Longitude W061°26'41.5")

- Vicinal 12: Comprimento 6m (Latitude N02°18'43.2" e Longitude W061°26'44.1")

- Vicinal 12: Comprimento 6m (Latitude N02°18'50.9" e Longitude W061°26'57.3")

- Vicinal 12: Comprimento 15m (Latitude N02°18'52.4" e Longitude W061°27'01.5")

- Vicinal 12: Comprimento 10m (Latitude N02°18'53.6" e Longitude W061°27'11.3")

- Vicinal 12: Comprimento 6m (Latitude N02°16'52.4" e Longitude W061°24'47.3")

- Vicinal 12: Comprimento 6m (Latitude N02°15'18.3" e Longitude W061°24'04.2")

- Vicinal 14: Comprimento 5m (Latitude N02°15'28.0" e Longitude W061°28'58.2")

- Vicinal 14: Comprimento 5m (Latitude N02°15'32.0" e Longitude W061°30'24.2")

- Vicinal 14: Comprimento 50m (Latitude N02°14'28.8" e Longitude W061°31'39.9")

- Vicinal 14: Comprimento 5m (Latitude N02°15'28.0" e Longitude W061°28'58.2")

JUSTIFICATIVA

Trata-se das reconstruções e reparos das pontes do município de Iracema, região de Roxinho. Foram identificadas 14 (quatorze) pontes destruídas (vicinais 12 e 14) pelos incêndios florestais, conforme visita *in loco* por esta parlamentar e com base no relatório de levantamento de pontes queimadas, realizado pela Defesa Civil do Estado de Roraima.

Este ano foram registrados, inúmeros incêndios florestais no Estado de Roraima, o que vem gerando situações emergenciais para socorrer os produtores rurais que perderam pastagens, plantações, animais, postes de rede de transmissão de energia elétrica e pontes de madeira, todos queimados e destruídos circunstância que vem assolando aquela região.

A demanda deve ser tratada como de essencial interesse público, tão grande é a importância da reforma e construção das pontes para atender as necessidades dos produtores rurais e para o desenvolvimento do Estado de Roraima, uma vez que causam grandes prejuízos ao escoamento da produção agropecuária da região.

Diante deste quadro, solicito de vossa excelência apoio no sentido de realizar as reconstruções e reparos das pontes citadas com maior celeridade, considerando a chegada do período das chuvas, essas vicinais se tornarão intrafegáveis caso as pontes não vierem a ser

recuperadas.

São estas, Senhor Presidente, Nobres Deputados, as razões que nos levam a propor a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 079/2016

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Energética de Roraima S/A-CERR, Antonio Pereira Carramilho Neto, a seguinte INDICAÇÃO:

- Recuperação da linha de Transmissão de energia das vicinais 21 e 23, Região do Apiaú, Município de Mucajaí.

JUSTIFICATIVA

Tal justificativa gira em torno da urgência na recuperação da referida rede por conta das queimadas excessivas na região.

As redes existentes nas vicinais citadas foram danificadas com a queda dos postes e por consequência a quebra dos fios, prejudicando mais de 200 famílias moradoras daquela área.

CHICÃO DA SILVEIRA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 080/2016

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra Estrutura do Estado de Roraima Flamarion Portela, a seguinte INDICAÇÃO:

- Reforma da Escola Estadual Castelo Branco, na sede do município de Caracará

JUSTIFICATIVA

Tal justificativa visa atender alunos da região de Caracará que estudavam na escola, pois com as obras parada a estrutura do prédio vem se deteriorando a cada dia. Com isso os alunos foram transferidos para a Universidade Federal de Roraima(UERR).

Com a reforma, os alunos que moram no entorno da Escola serão os mais beneficiados, tendo uma unidade de Ensino tradicional e de boa qualidade.

CHICÃO DA SILVEIRA

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima octogésima sexta Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, declarou aberta a Sessão e convidou a Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** para atuar como Primeira-Secretária *ad hoc*. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Solicitou, então, à Senhora Primeira-Secretária a leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/nº, de 22/03/16, do Deputado Masamy Eda, que altera a Lei nº 664, de 17 de abril de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passagens do Estado de Roraima e dá outras providências; Projeto de Emenda Constitucional s/nº, de 18/03/16, do Deputado George Melo e outros, que altera o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima; Projeto de Emenda Constitucional s/nº, de 18/03/16, do Deputado George Melo e outros, que adiciona o parágrafo 2º ao art. 4º da Constituição do Estado de Roraima; Projeto de Decreto Legislativo s/nº, de 11/03/16, dos Deputados Jalsier Renier, Naldo da Loteria e Marcelo Cabral, que suspende a execução dos artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº 227, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário

do Estado; Indicação s/nº, de 21/03/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para construção de pontes na Vicinal 11, ao longo da extensão do Igarapé Saramandaia e Vicinal 20, sobre o Igarapé Tentativa, no Município de Rorainópolis; Indicação s/nº, de 21/03/2016, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para construção de pontes de concreto ou substituição das pontes de madeira sobre o Rio Anauá, na Vicinal 2 e sobre o Igarapé do Azul, Vicinal 3, região de Nova Colina, município de Rorainópolis; Indicação s/nº, de 21/03/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para construção de duas escolas estaduais com oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Básico, sendo uma na sede da Vila Jundiá e outra na sede da Vila Nova Colina, ambas no Município de Rorainópolis; Indicação s/nº, de 21/03/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para construção de pontes nas Vicinais 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 26, no Município de São Luiz do Anauá; Indicação s/nº, de 21/03/2016, dos Deputados Jalsen Renier e Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para elaboração de projetos, pelos órgãos estaduais competentes, para instalação de sistemas de conservação e uso racional da água em escolas da rede pública de Roraima; Requerimento s/nº, de 22/03/16, da Comissão Especial Externa, para prorrogação de prazo, por igual período, desta Comissão; Requerimento s/nº, de 22/03/16, da Comissão Especial Externa, requerendo, após ouvido o Plenário, prorrogação de prazo, por igual período, para funcionamento; Requerimento s/nº, de 22/03/16, dos Deputados Dhiego Coelho e Chico Guerra, requerendo autorização para o deslocamento deles, do chefe do Gabinete Militar, de um repórter e um Motorista à República Bolivariana da Venezuela; e Memorando nº 24, de 22/03/2016, do Deputado Valdenir Ferreira da Silva, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 22 e 23 de março do corrente ano. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** falou sobre a campanha da segunda etapa de vacinação dos rebanhos contra a febre aftosa e explicou que os pecuaristas do Estado pediram intermediação da Casa na tentativa de conseguir que o Ministério da Agricultura e a ADERR prorroguem o prazo, uma vez que, devido à forte estiagem, os animais se encontram desnutridos e espalhados, dificultando o procedimento. Para finalizar, falou da exigência de vacina contra a brucelose e informou que ele e o Deputado Chico Guerra se comprometem em fazer uma indicação ao Executivo para que essa imunização seja responsabilidade do Estado. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental de Veto nº 061/15, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 014/2015, que “autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração e dá outras providências”, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; da Mensagem Governamental de Veto nº 062/15, com veto total ao Projeto de Lei nº 039/15, que “cria o Programa de Apoio Médico-terapêutico e Educacional aos portadores de deficiência auditiva profunda, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; da Mensagem Governamental de Veto nº 063, de 24 de dezembro de 2015, com veto total ao Projeto de Lei nº 007/2015, que “dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos e dá outras providências”, de autoria do Deputado George Melo; da Mensagem Governamental de Veto nº 002/16, de 10 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 081/2015, que “dispõe sobre o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalsen Renier e Naldo da Loteria; e da Mensagem Governamental de Veto nº 005/16, de 21 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 031/2015, que “autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da estrutura organizacional, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à verificação de quórum regimental para votação das matérias. Tendo sido informado de não haver quórum qualificado para a votação dos vetos, transferiu as matérias da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 29 de março, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Lenir Rodrigues, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galeto.**
Aprovada em: 29/03/2016

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringéssima octogésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Jalsen Renier**, declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Marcelo Cabral**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Solicitou, então, ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 28/03/16, da Deputada Ângela A. Portella ao Governo do Estado, para recuperação e construção de pontes afetadas pelo fogo nas vicinais 02 e 05 do município de Iracema, região de Campos Novos; Indicação s/nº, de 28/03/16, da Deputada Ângela A. Portella ao Governo do Estado, para recuperação e construção de pontes afetadas pelo fogo, nas vicinais 06 e 10 do município de Iracema, região do Roxinho; Indicação s/nº, de 28/03/16, da Deputada Ângela A. Portella ao Governo do Estado, para recuperação e construção de pontes afetadas pelo fogo, nas vicinais 12 e 14 do município de Iracema, região do Roxinho; Memorando nº 009, de 14/03/16, do Deputado Jânio Xingú, ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Internacionais, solicitando informações sobre as denúncias relativas ao suposto massacre de 28 mineiros, ocorrido no último dia 05 de março, em Tumeremo/Venezuela; Memorando nº 004, de 23/03/16, do Deputado Cel. Chagas, justificando sua ausência na sessão plenária nos dias 29 e 30 de março do corrente ano; Memorando nº 006, de 23/03/16, da Deputada Ângela A. Portella, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 23 de março do corrente ano; Memorando nº 022, de 29/03/16, do Deputado Mecias de Jesus, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre a escolaridade mínima para ingresso nos quadros da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil estaduais. **DIVERSOS:** Ofício nº 020, de 04/01/16, da Superintendência Regional de Roraima-Caixa, informando contrato de repasse celebrado entre o Estado e a Caixa Econômica Federal; Ofícios nº 071 e 072, de 22/03/16, Superintendência Regional de Roraima - Caixa, informando sobre créditos de recursos financeiros - Orçamento Geral da União; Solicitação s/nº, de 22/03/16, da Ordem dos Advogados do Brasil, para a adesão da Instituição à Ação Global, pela passagem do Dia de Conscientização sobre o Autismo, no dia 2 de abril, bem como a iluminação azul em seus edifícios, durante todo o mês de abril; Ofícios nº 33 e 36, de 23/03/16, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima – SINTER, informando a decisão unânime dos técnicos educacionais, em assembleia geral, sobre deflagração de greve geral por tempo indeterminado, a partir de segunda-feira, 28/03/16; Ofício nº 25, de 28/03/16, do Poder Judiciário do Estado, encaminhando para apreciação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário Estadual. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaías Maia** lembrou que, há muito tempo, tem alertado as autoridades sobre o aumento da violência no Estado e informou ter sido preso, no último dia 28, um brasileiro que estaria em Boa Vista com a missão de executar o diretor da DICAP, Roney Cruz. Segundo o Senhor Parlamentar, o plano não se concretizou porque membros do grupo criminoso fizeram uma denúncia que direcionou a ação da polícia. Continuando, disse que as autoridades só tomarão providências quando uma pessoa influente for vítima do crime organizado. Finalizou solicitando providências urgentes para a resolução dos problemas nas unidades prisionais do Estado, pois, de acordo com o Parlamentar, a situação tende a se agravar. O Senhor Presidente falou sobre o aumento do índice de violência contra a mulher no Estado, cuja posição é a primeira no *ranking* dos lugares com maior taxa de homicídio feminino. Continuando, informou que, em parceria com a Deputada Lenir Rodrigues, protocolou Proposta de Resolução para criação, no CHAME, de um canal de atendimento às famílias vítimas de violência doméstica por meio do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp. Em seguida, expôs os objetivos da proposta, que não incidirá em custo para a Casa e é de iniciativa,

já adotada com sucesso, do Ministério Público Estadual do Piauí. Para finalizar, citou os dados do IPEA sobre a taxa de homicídios em Roraima que, segundo o Parlamentar, está acima da média nacional, o que ratificaria a necessidade de políticas públicas para mudar esta realidade. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, do Requerimento de Pedido de Informação nº 002/16, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, solicitando ao Senhor Josué dos Santos Filho, Secretário de Justiça e Cidadania – SEJUC, informações sobre a situação dos reeducandos da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, a fim de apurar os fatos constantes no processo; do Requerimento nº 008/16, que requer realização de Audiência Pública, a fim de discutir sobre o sistema prisional do Estado de Roraima, especialmente o cumprimento, pelo Governo do Estado, dos Direitos e garantias dos Agentes Penitenciários e dos reeducandos, bem como a estrutura física das Unidades Prisionais do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Requerimento nº 010/16, solicitando prorrogação de prazo para funcionamento, por igual período, da Comissão Especial Externa criada pela resolução nº 045/15 e alterada pela Resolução nº 048/15, de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Requerimento nº 011/16, solicitando prorrogação de prazo para funcionamento, por igual período, da Comissão Especial Externa criada nos termos da resolução nº 032/15, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; da Moção de Pesar nº 005/16, pelo falecimento do Senhor Teomedes José Soares de Almeida no dia 28 do corrente, nesta cidade de Boa Vista, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; da Mensagem Governamental de Veto nº 061/15, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 014/2015, que “autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração e dá outras providências”, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; da Mensagem Governamental de Veto nº 062/15, com veto total ao Projeto de Lei nº 039/15, que “cria o Programa de Apoio Médico-terapêutico e Educacional aos portadores de deficiência auditiva profunda, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues; da Mensagem Governamental de Veto nº 063, de 24 de dezembro de 2015, com veto total ao Projeto de Lei nº 007/2015, que “dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos e dá outras providências”, de autoria do Deputado George Melo; da Mensagem Governamental de Veto nº 002/16, de 10 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 081/2015, que “dispõe sobre o Dia Estadual da Consciência Negra e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalser Renier e Naldo da Loteria; e da Mensagem Governamental de Veto nº 005/16, de 21 de janeiro de 2016, com veto total ao Projeto de Lei nº 031/2015, que “autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da estrutura organizacional, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 002/16, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 08/16, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 10/16, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 11/16, que, colocado em discussão e votação, foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Moção de Pesar nº 005/16, que, colocada em discussão e votação, foi aprovada. Continuando, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse emitir parecer às Mensagens Governamentais acima descritas. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à verificação de quórum regimental para votação das matérias. Tendo sido informado de não haver quórum qualificado para a votação dos vetos, transferiu as matérias da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** elogiou a iniciativa da Casa pela apresentação da Proposta de Resolução que visa a implantação do WhatsApp do CHAME, no intuito de ajudar as famílias vítimas de violência doméstica. Após, informou que, na próxima semana, o CHAME estará em campanha pela divulgação da proposta. Em seguida, convidou os Senhores Deputados membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde para reunião após

a Sessão, no Plenário deste Poder. O Senhor Deputado **Jorge Everton** informou aos Senhores Deputados membros da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos, que, às 15h do corrente dia, haverá reunião com presidentes dos Sindicatos e Associações dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima, policiais do extinto território federal; policiais civis do Estado de Roraima, dentre outros, para tratar de assuntos daquela Comissão. O Senhor **Presidente** solicitou aos senhores Deputados que revejam suas posições em relação aos vetos, pois estão trancando a pauta, impedindo apreciação de matérias e a evolução dos trabalhos. Em seguida, informou que, entre os dias 4 e 8 do mês de abril, a Casa estará sem funcionamento, em razão da troca do transformador de energia. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 30 de março, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Ângela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galetto.**
Aprovada em: 30/03/2016

DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REUNIÃO (ORDINÁRIA) REALIZADA EM
16 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e quarenta e quatro minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos, sob a Presidência do Senhor Deputado **Jorge Everton**, com a presença dos Senhores Deputados **Odilon Filho, Soldado Sampaio, Lenir Rodrigues e Coronel Chagas**, membros desta Comissão. **ABERTURA:** Havendo “quórum” regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão. Solicito à Secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimento da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista, a distribuição de cópias com antecedência, a todos os Membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **EXPEDIENTE:** A Senhora Deputada Lenir Rodrigues justificou a sua ausência nesta reunião através do ofício nº 205/15, em virtude de estar viajando a compromissos, contudo, por ainda não ter dado a hora de seu voo, se prontificou em estar presente na reunião. **ORDEM DO DIA: 01) Projeto de Lei Nº 058/15** de autoria do Senhor Deputado Oleno Matos que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cartazes em hospitais públicos e privados, postos de saúde, ambulatórios e funerárias, com informações sobre o DPVAT”. Relator, Deputado Coronel Chagas. Parecer favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às onze horas e doze minutos. E, para constar, eu, Maria Aparecida Barros de Oliveira, secretariei e lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Jorge Everton
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e quarenta e cinco minutos, No Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Oleno Matos e Lenir Rodrigues. Ausente o Senhor Deputado Jorge Everton. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor

Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Brito Bezerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos a **Proposta de Moção de Aplausos nº 045/2015**, de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio, “A Empresa “Correios” pela iniciativa da publicidade informativa nos meios de comunicação para a população brasileira; no que tange a expressão “do Oiapoque ao Chui””. O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na Ordem do Dia a Matéria analisada pelo Senhor Relator, ao qual solicitou proceder à leitura do parecer. Feita a leitura, o parecer favorável foi submetido à discussão. Não houve discussão. Prosseguindo, foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Membros presentes na Reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às nove horas. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE
DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e quarenta minutos, No Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Lenir Rodrigues, Coronel Chagas e Jorge Everton. Ausentes os Senhores Deputados Aurelina Medeiros, Brito Bezerra e Oleno Matos. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Jorge Everton, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2015**, de autoria da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, que “susta os efeitos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/2015, publicado no DJ-e do dia 28/11/2015, pág. 140/142, firmado entre o Ministério Público do Estado de Roraima e o Estado de Roraima, que visa a anulação dos processos de promoção por merecimento dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Roraima. O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Jorge Everton para relatar a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na Ordem do Dia a Proposição acima epígrafada bem como as demais constantes da Ordem do dia desta Comissão: **1) Projeto de Lei nº 038/2015**, de autoria da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, que “dispõe sobre a realização em crianças, de exame destinado a detectar deficiência auditiva, e dá outras providências”. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: favorável. Feita a leitura, o parecer do Senhor Relator foi colocado em discussão. Discutiu a Matéria a Senhora Deputada Lenir Rodrigues. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **2) Projeto de Lei nº 053/2015**, de autoria do Senhor Deputado Oleno Matos, que “dispõe sobre a adequação de provas de concursos públicos às pessoas com deficiência visual, nas situações que menciona”. Relatora: Aurelina Medeiros. Parecer: Favorável. Devido à ausência da Senhora Relatora, o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Jorge Everton como Relator ad hoc, o qual procedeu à leitura do parecer. Feita

a leitura, foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **3) Projeto de Lei nº 064/2015**, de autoria da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, que “insere a apresentação de bandas e fanfarras escolares no atos ou solenidades oficiais do Estado de Roraima”. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: favorável. Feita a leitura, foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **4) Projeto de Lei nº 066/2015**, de autoria da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, que cria o Programa de Treinamento de Segurança contra incêndio e controle de pânico nas escolas públicas do Estado de Roraima e dá outras providências”. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: favorável com Emendas. Antes de proceder à leitura do parecer, a Senhora Relatora, apresentou 02 Emendas Modificativas com as seguintes redações: **Modificativa:** à Ementa - **Autoriza** a criação o Programa de Treinamento de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico nas escolas públicas do Estado de Roraima, e dá outras providências; e **Modificativa:** ao art. 1º- **Fica autorizado** o Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Educação, **oferecer** a todos os servidores públicos lotados em escolas do Estado, treinamento de segurança contra incêndio e controle de pânico, bem como noções de primeiros socorros. ; **5) Projeto de Lei nº 067/2015**, de autoria do Senhor Deputado Chico Mozart, que “institui a Comenda Mérito Educacional “Paulo Freire.””. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer pela inconstitucionalidade, devido ao vício de iniciativa. Feita a leitura, foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer pela inconstitucionalidade da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **6) Projeto de Lei nº 069/2015**, de autoria do Senhor Deputado Chico Mozart, que “institui o Programa Casas da Solidariedade”. Relator: Deputado Brito Bezerra. Devido à ausência do Senhor Relator, o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Jorge Everton como Relator ad hoc. Antes de proferir à leitura do parecer, a Senhora Deputada Lenir Rodrigues, em questão de ordem solicitou vistas da Matéria, sendo o pedido concedido pelo Senhor Presidente da Comissão; **7) Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2015**. Relator: Deputado Jorge Everton. Parecer: Favorável. Discutiram a Matéria os Senhores Deputados Lenir Rodrigues, Jorge Everton e Coronel Chagas. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **8) Projeto de Resolução Legislativa nº 019/2015**, de autoria da Mesa Diretora, que “altera e acresce dispositivos normativos do art. 40, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, cria a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e dá outras providências.” Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: favorável. Feita a leitura, o parecer do Senhor Relator foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; e **9) Proposta de Moção de Aplausos nº 046/2015**, de autoria do Senhor Deputado Naldo da Loteria, “à Empresa “Correios” pela iniciativa da publicidade informativa nos meios de comunicação para a população brasileira; no que tange a expressão “do Monte Caburá ao Chui””. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: favorável. Feita a leitura, o parecer do Senhor Relator foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE
DEZEMBRO DE 2015

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões, nos altos no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Lenir Rodrigues, Oleno Matos, Coronel Chagas, Aurelina Medeiros e Brito Bezerra. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal da Senhora

Deputada Lenir Rodrigues, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** O Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos MEMO Nº 157/2015, do Gabinete do Senhor Deputado Jorge Everton justificando sua ausência. **Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei Complementar nº 009/2015**, de autoria do Senhor Deputado Jânio Xingú, que “altera o *caput* do artigo 86 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e assegura ao servidor o direito à licença com remuneração para desempenho de mandato classista”. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Favorável. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião; **02) Projeto de Lei nº 069/2015**, de autoria do Senhor Deputado Chico Mozart, que “institui o Programa Casas da Solidariedade”. Relator: Deputado Brito Bezerra. Devido à ausência do Senhor Relator, o Senhor Presidente designou o Senhor Deputado Coronel Chagas como Relator ad hoc. Parecer: pela inconstitucionalidade. Antes de proferir de proferir à leitura do parecer, a Senhora Deputada Lenir Rodrigues, em questão de ordem explicou que durante o Pedido de Vistas que lhe foi concedido, apresentou duas Emendas Modificativas com as seguintes redações: **Modificativa:** à Ementa – “Autoriza instituir o Programa Casas da Solidariedade”; e **Modificativa:** ao art. 1º - Fica **autorizado instituir** o Programa Casas da Solidariedade, com a finalidade de fornecer os meios de acolhimento e abrigo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – preferencialmente aos integrantes do cadastro Único de Roraima, que, por insuficiência de condições de serviços de saúde em seu domicílio ou em decorrência da complexidade do tratamento ou procedimento indicado, necessitem de atendimento específico em local diverso de seu domicílio. Colocado em votação, a Comissão rejeitou o parecer pela inconstitucionalidade do Senhor Relator e acatou as Emendas Modificativas da Senhora Deputada Lenir Rodrigues. **03) Projeto de Decreto Legislativo 041/2015**, de autoria do Senhor Deputado Brito Bezerra que, “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Senhor Ademir Teles Menezes e dá outras providências.”. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na Reunião. **04) Processo nº 006/2015**, de autoria do Ministério Público de Contas, sobre a “Representação formal contra a Governadora do Estado de Roraima e a Secretária Chefe da Casa Civil pela prática de crime de responsabilidade.” Relatora, Deputada Lenir Rodrigues. Parecer, pelo arquivamento. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão. O Senhor Presidente antes de encerrar os trabalhos determinou à assessoria desta Comissão encaminhar o Parecer da Senhora Relatora aprovado por esta Comissão,

para publicação no Diário desta Augusta Casa de Leis. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE
DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e um minuto, No Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Lenir Rodrigues, Coronel Chagas, Jorge Everton, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra e Oleno Matos. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Jorge Everton, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente: Proposta de Moção de Pesar nº 048/2015**, de autoria de vários Deputados “pelo falecimento do Senhor James Fortes Gonçalves, ocorrido no dia 15 de dezembro do corrente, em Teresina-PI”. O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Jorge Everton para relatar a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na Ordem do Dia a Proposição analisada pelo Senhor Relator, ao qual solicitou proceder à leitura do Parecer. Feita a leitura do Parecer Favorável, o mesmo foi submetido à discussão. Não havendo discussão, o Parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às nove horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

O Poder Legislativo
 trabalhando para você

CAC
 CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

**De mãos dadas com o legislativo municipal,
 por uma gestão de qualidade**

ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA
 Independente e mais perto de você